

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação

Circular n.º 26/2021 - SEE/SUPLAV

Brasília-DF, 09 de outubro de 2021

Às Coordenações Regionais de Ensino, com vistas às Unidades Escolares

Assunto: Diretrizes de realização do SAEB - 2021

Senhor(a) Coordenador Regional de Ensino(a),

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em parceria com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), realizará a avaliação bienal, por meio o **Sistema de Avaliação de Educação Básica - SAEB 2021**. Esse procedimento é composto por um conjunto de instrumentos que permitem não só a avaliação em larga escala, bem como a realização do diagnóstico da Educação Básica Nacional e do Distrito Federal, identificando fatores que possam interferir no desempenho do estudante e fornecer um indicativo preciso sobre a qualidade do ensino ofertado pelos entes federados.

Dessa forma, a efetiva participação das unidades escolares no processo é de extrema importância e responsabilidade de todos, vez que o SAEB se constitui uma importante ferramenta de construção de políticas públicas educacionais, amplamente utilizada pelo Ministério da Educação e pelos sistemas de ensino federados.

Ressalta-se que a **aplicação dessa avaliação** ocorrerá entre os dias **8 de novembro a 3 de dezembro de 2021** e que, seguindo orientação do INEP e obedecendo às normas de segurança da Organização Mundial da Saúde - OMS, no dia da aplicação deverão comparecer, **presencialmente**, na unidade escolar, apenas os estudantes do ano/série que realizam o SAEB/2021. Além disso, a turma deverá ser dividida em duas, **ficando 50% dos estudantes em uma sala e 50% em outra sala**, esclarecendo, desde já, que os estudantes que não estarão participando do processo do SAEB/2021, deverão realizar suas atividades escolares de forma remota, seguindo as orientações da Coordenação Regional de Ensino (CRE) que a unidade escolar estiver vinculada.

Anexo e esta circular segue a **Portaria nº 250, de 05 de julho de 2021**, que estabelece as diretrizes para a realização do SAEB, ID SEI 71806049, para conhecimento e ampla divulgação junto a todas as unidades de escolares vinculadas a essa CRE.

Salienta-se a importância de observação dos artigos da portaria supracitada que abordam os seguintes temas:

- Art. 5º - população-alvo;
- Art. 6º - população não contemplada;
- Art. 7º - critérios de definição da população-alvo;
- Art. 10º - período de aplicação;
- Art. 19º - critérios para divulgação dos resultados;
- Art. 21 - prazo para divulgação dos resultados.

Fica a Diretoria de Avaliação (DIAV), desta SUPLAV, à disposição para maiores esclarecimentos pelo endereço eletrônico: [avalia.diretoria@edu.se.df.gov.br](mailto:avalia.diretoria@edu.se.df.gov.br) e telefone: 3901-3213.

Atenciosamente,

Mara Gomes

Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação

Subsecretária



Documento assinado eletronicamente por **MARA GOMES - Matr.0248135-9, Subsecretário(a) de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação**, em 13/10/2021, às 12:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **71806034** código CRC= **46839EE4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-1851